

COMISSÃO DISTRITAL DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA

DISTRITO 4620

Equipe de Consultores Técnicos da Fundação Rotária

CADRE - D-4620

PROCEDIMENTO ORGANIZACIONAL



I - CONCEITO:

A CADRE ou Comissão de Equipe de Consultores Técnicos da Fundação Rotária, é formada por um grupo de rotarianos voluntários que fornecem orientações e

conhecimentos técnicos aos rotarianos que planejam e realizam projetos de Subsídios do Rotary no mundo todo.

Os membros da CADRE analisam, monitoram e avaliam projetos e asseguram que os Subsídios repassados pela Fundação Rotária do Rotary International estejam sendo utilizados adequadamente.

Suas atribuições incluem:

II - DA ORGANIZAÇÃO:

1º.- A CADRE D 4620 é uma comissão vinculada à Subcomissão de Subsídios da Comissão Distrital da Fundação Rotária (CDFR), do Distrito 4620 de Rotary International.

2º.- A estrutura **organizacional** da CADRE – D. 4620, será composta necessariamente dos seguintes membros:

- O Governador do Distrito 4620;
- O Governador do ano anterior do Distrito 4620;
- O Governador eleito para o ano seguinte do Distrito 4620;
- O Presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária do Distrito 4620
- O Presidente da Subcomissão Distrital de Subsídios do Distrito 4620
- O Presidente da Subcomissão Distrital de Gerenciamento de Subsídios.
- O Presidente da Comissão de Serviços Internacionais do Distrito 4620 *
- O Presidente da Subcomissão da CADRE – D. 4620 do Distrito 4620.
-

3º.- A estrutura **deliberativa** do CADRE – D. 4620 será assim composta:

- Presidente da Subcomissão da CADRE – D. 4620;
- Membros da Subcomissão da CADRE – D. 4620;
- Áreas da Subcomissão da CADRE – D. 4620;

4º.- Os membros da **Subcomissão da CADRE – D. 4620**, serão elegíveis pelo Presidente da Subcomissão da CADRE – D. 4620 e referendados pelo Governador do Distrito 4620;

5º.- Os membros das **Áreas da Subcomissão da CADRE – D. 4620**, serão em número de três, sendo eles os Presidentes dos Comitês das áreas operacionais, abaixo indicadas.

6º.- A estrutura **operacionais** da **CADRE – D. 4620, distribuídas nos Comitês abaixo indicados**, será compostas de no mínimo 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) membros, e serão assim identificadas:

- **Comitê de Estudo de Viabilidade e Sustentabilidade de Projetos de Subsídio Global**, propostos pelos Rotary Club's no Distrito 4620.
- **Comitê de Contatos Externos** na busca de parceiros internacionais aos Projetos de Subsídios Globais, e do qual fará parte necessariamente o Presidente da Comissão Distrital de Serviços Internacionais;
- **Comitê de Fiscalização de Projetos de Subsídio Global** implantados no Distrito, por conta dos Subsídios Globais deferidos, e do qual fará parte necessariamente o Presidente da Subcomissão Distrital de Gerenciamento de Subsídios.

7º.- Para os fins de estruturação da **CADRE – D. 4620** do Distrito 4620, as estruturas organizacional e deliberativa, adotarão as providencias necessárias no sentido de:

- Divulgar a criação da **CADRE – D. 4620** em todos os eventos Distritais e
- Eleger os membros dos Comitês indicados no art. 5º, supra.

8º.- A eleição dos membros dos Comitês previstos no art. 6º., será feita por meio de processo seletivo, observadas ao(s) candidato (s), as seguintes condições:

- **COMITÊ DE ESTUDO DE VIABILIDADE:**

- Ser rotariano ativo no Distrito 4620;
- Estar regular com as suas obrigações, junto ao Rotary Club de origem;
- Conhecer as normas da Fundação Rotária aos Subsídios Globais e
- Ter conhecimento de áreas técnicas para os fins dos Estudos necessários

- **COMITÊ DE CONTATOS EXTERNOS:**

- Ser rotariano ativo no Distrito 4620;
- Estar regular com as suas obrigações, junto ao Rotary Club de origem;
- Conhecer as normas da Fundação Rotária aos Subsídios Globais e
- Ser fluente – de forma escrita e oral, em no mínimo no idioma inglês

- **COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO:**

- Ser rotariano ativo no Distrito 4620;

- Estar regular com as suas obrigações, junto ao Rotary Club de origem;
 - Ter conhecimento das normas da Fundação Rotaria em relação aos bens entregues por conta dos Subsídios Globais e
 - Avaliar o estado e a utilização sustentável e correta dos bens entregues.
- 9º.- Os membros dos Comitês deverão ser selecionados, preferencialmente a contemplar todas as áreas do Distrito, conforme subdivisão pré-existente

II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10º - O processo seletivo dos membros que farão parte de qualquer dos **Comitês** indicados no art. 5º., terá o seguinte cronograma de ações e de todos os pré-requisitos:

- **PRIMEIRA ETAPA - COMITÊ DE ESTUDO DE VIABILIDADE:**

- Elaboração de Edital de Chamamento dos candidatos a integrar o referido Comitê, fixando:
 - Data prevista para o envio de curriculum pessoal e rotário
 - Forma de recebimento desse curriculum
 - Data limite para a remessa do curriculum
 - Data do início do processo seletivo
 - Data de previsão para encerramento do processo seletivo

- **SEGUNDA ETAPA - COMITÊ DE CONTATOS EXTERNOS:**

- Elaboração de Edital de Chamamento dos candidatos a integrar o referido Comitê, fixando:
 - Data prevista para o envio de curriculum pessoal e rotário
 - Forma de recebimento desse curriculum
 - Data limite para a remessa do curriculum
 - Data do início do processo seletivo
 - Data de previsão para encerramento do processo seletivo

- ✓ **TERCEIRA ETAPA - COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO:**

- ✓ Elaboração de Edital de Chamamento dos candidatos a integrar o referido Comitê, fixando:
 - ✓ Data prevista para o envio de curriculum pessoal e rotário

- ✓ Forma de recebimento desse curriculum
- ✓ Data limite para a remessa do curriculum
- ✓ Data do inicio do processo seletivo
- ✓ Data de previsão para encerramento do processo seletivo

11º. - A Comissão de Seleção para os membros de qualquer dos Comitês, será sempre composta pelos seguintes membros:

- O Governador do Distrito 4620;
- O Presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária do Distrito 4620;
- O Presidente da Subcomissão da **CADRE – D. 4620** e
- Dois (02) Membros da Subcomissão da **CADRE – D. 4620**.

12º.- A Comissão de Seleção se reunira tantas vezes quantas forem necessárias para a concretização dos Comitês referidos, por convocação do Governador do Distrito, ou por quem seja por ele determinado a promover referido ato.

III – DO PROJETOS DE SUBSÍDIOS GLOBAIS:

13º.- Os Projetos de Subsídios Globais serão elaborados pelos Rotary Clubs com suporte dos membros da **CADRE** e encaminhados a **CADRE – D. 4620**, que o encaminhará, na sequencia, ao **COMITÊ DE ESTUDO DE VIABILIDADE**, que se encarregara de verificar se todos os requisitos se encontram presentes, dentro dos parâmetros fixados pela Fundação Rotária.

14º.- Liberado pelo **COMITÊ DE ESTUDO DE VIABILIDADE**, o Projeto será encaminhado ao **COMITÊ DE CONTATOS EXTERNOS**, que se encarregará na busca do parceiro internacional, também dentro dos critérios estabelecidos pela Fundação Rotária.

15º.- Para o sequenciamento do projeto, todas as etapas acima enunciadas deverão estar integralmente cumpridas.

IV - DOS RECURSOS DO “ FDUC – FUNDO DISTRITAL DE UTILIZAÇÃO CONTROLADA do DISTRITO 4620.

16º.- Os Projetos poderão solicitar ajuda financeira da Comissão Distrital da Fundação Rotária, no sentido de liberar fundos existentes no **FDUC – Fundo Distrital de Utilização Controlada**, para a composição dos valores a serem buscados dos parceiros internacionais.

V - DA COMPETÊNCIA DA CADRE.

17º.- Além das ações acima referenciadas, competirá à **CADRE**, a fiscalização, perante aos Rotary Clubs ou entidades por eles atendidas por meios de qualquer tipo de projeto de Subsidio financiado pela Fundação Rotaria do Rotary International, seja no sentido da aplicação dos recursos, seja no tocante a utilização dos bens, incluindo o seu estado de conservação e de funcionamento;

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18º.- Os casos omissos serão resolvidos pela estrutura organizacional da **CADRE**, sempre tendo por base de sustentação em suas decisões, as normas da Fundação Rotária para a busca de Projetos de Subsídios Globais e bem assim a orientação dos membros da estrutura organizacional;

19º.- As normas aqui contidas, poderão ser revistas a qualquer tempo, para que a **CADRE** tenha excelência no seu funcionamento de forma a viabilizar em favor de todos Rotary Club's do Distrito 4620, a viabilização de Projetos de Subsídios Globais, de forma a cumprir os Objetivos do Rotary e a finalidade da Fundação Rotária do Rotary International.

20º.- O presente Procedimento Organizacional foi aprovado em Reunião do Colégio de Governadores do Distrito 4620, realizada as 19h00m, do dia 16 de março de 2018, por unanimidade e será levada para referendo dos "Delegados Votantes do Distrito 4620" na oportunidade da 50a. Conferencia Distrital, quando, se referendada, passará a ter as suas normas aplicadas, para os fins a que se destina.

21º.- A implantação da **CADRE - D. 4620 - Equipe de Consultores Técnicos da Fundação Rotária - Procedimento Organizacional** - foi referenda pelos "Delegados Votantes do Distrito 4620" na oportunidade da 50a. Conferencia Distrital, realizada entre os dias 18 a 20 de maio de 2018, para que se cumpram pelo Distrito 4620 e seus Rotary Club's, as normas nela elencadas.

22º.- A presente normatização deverá em tempo oportuno ser incluída nas Diretrizes Distritais do Distrito 4620.

Em, 19 de maio de 2018.



JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO

Governador do Distrito 4620 – 2001/2002

Coordenador Adjunto da Imagem Pública – Zonas 22a e 23a

Subcomissão da CADRE – D. 4620

+ 55 15 3232 2734

jrabello@rabelloadvogados.com.br